

## PARECER JURÍDICO

007/2023

Ao Coordenador da Controladoria, Compras e Gestão Estratégica – CCCG,  
**Rafael Bezerra Ferreira de Araújo**

**ASSUNTO:** LEGALIDADE DO CERTAME – CARTA CONVITE 001/2022

**PROCESSO:** [0396.005432/2022-20](#)

**EDITAL:** 016/2022

**CARTA CONVITE:** 001/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO “*PROJETO DESENVOLVIMENTO DOS RAMOS*” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESCOOP/RO.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO “*PROJETO DESENVOLVIMENTO DOS RAMOS*” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESCOOP/RO. EDITAL 016/2022. CARTA CONVITE 001/2022. RESOLUÇÃO 1990/2022.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico quanto à legalidade do certame licitatório da Carta Convite nº 001/2022. O presente certame tem como objeto a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para implementação e acompanhamento do “*Projeto Desenvolvimento dos Ramos*” com objetivo de desenvolvimento da gestão organizacional e de negócios onde as cooperativas contempladas terão a oportunidade de implementar ferramentas de melhoria contínua para seu desenvolvimento e crescimento. A consultoria ocorrerá no período de 12 (doze) meses, com carga horária total de 2.070 horas executadas para 10 cooperativas registradas no Sistema OCB/RO, sendo 6 cooperativas já participantes do projeto e 4 cooperativas novas, sendo estas definidas pela diretoria do SESCOOP/RO, para atendimento em 1 (um) ano.

Conforme Ata de Abertura de Sessão Pública ([F-11CEE](#)), foi enviado o convite para 07 (sete) empresas, porém, somente a empresa S. MEDEIROS & MORAIS LTDA (CNPJ: 05.823.12710001-24) enviou os envelopes e a empresa M. K CURSOS E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 22.755.309/00 -24) compareceu no local do certame. Os envelopes recebidos estavam devidamente lacrados.

Todavia, a empresa que compareceu no local do certame não apresentou toda a documentação de habilitação, fazendo com que fosse declarada inabilitada do certame, sendo o envelope de proposta devolvido lacrado, conforme informado na Ata.

Assim, o item licitado teve como vencedora a empresa **S. MEDEIROS & MORAIS LTDA** - inscrita no CNPJ: 05.823.127/0001-24, com a proposta total de **R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**.

Veio por meio do sistema de processos digitais administrativos – PING.

Eis o relatório, passo à análise.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I DA MODALIDADE

O convite, como se sabe, constitui modalidade de licitação em que existe a necessidade de convidar possíveis licitantes sobre o

ramo do objeto contratado, podendo participar licitantes não convidados, visto que esta modalidade tem a obrigatoriedade de publicação do edital, conforme previsto na Resolução nº 1990/2022 do SESCOOP, conforme o texto de seu art. 5º, II:

Art. 5º. São modalidades de licitação:

**II - CONVITE** - modalidade de licitação **entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto**, escolhidos e convidados em número mínimo de 5 (cinco), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, cujo instrumento convocatório será afixado em local apropriado, **com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados**;  
(Grifo nosso).

Lembrando que conforme a citada Resolução, a modalidade Convite tem os seguintes limites para contratação:

Art. 6º - São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **CONVITE – até R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**;

(...)

II - para compras e demais serviços:

(...)

b) **CONVITE – até R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais)**;

(...)

(Grifo nosso).

No presente caso, o valor licitado está dentro do limite determinado na Resolução do SESCOOP/RO.

## II.II DO CERTAME DO CONVITE 001/2022

A contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para implementação e acompanhamento do “Projeto Desenvolvimento dos Ramos” com objetivo de desenvolvimento da gestão organizacional e de negócios onde as cooperativas contempladas terão a oportunidade de implementar ferramentas de melhoria contínua para seu desenvolvimento e crescimento. A consultoria ocorrerá no período de 12 (doze) meses, com carga horária total de 2.070 horas executadas para 10 cooperativas registradas no Sistema OCB/RO, sendo 6 cooperativas já participantes do projeto e 4 cooperativas novas, sendo estas definidas pela diretoria do SESCOOP/RO, para atendimento em 1 (um) ano, conforme apresentado no Edital 016/2022.

A proposta da empresa vencedora foi enviada para o Setor de licitações, sendo avaliada e validada por tal Setor responsável. A empresa vencedora obedeceu às determinações do Edital 016/2022, demonstrando as declarações e certidões exigidas, além dos demais documentos solicitados, conforme documentos em anexo ao processo administrativo.

## III. DO DISPOSITIVO

Dessa forma, após análise de todos os argumentos tragos à baila, analisados à luz dos princípios e legislações aplicações aos procedimentos de contratação do Sistema S, opina-se pela contratação da empresa **S. MEDEIROS & MORAIS LTDA** - inscrita no CNPJ: 05.823.127/0001-24, no valor de **R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**.

Por fim, a presente assessoria jurídica recomenda, que na data de pagamento da supra empresa, seja realizado a conferência das certidões, o que pode ser feito no sitio eletrônico de cada órgão federativo.

É o parecer jurídico que se submete à apreciação superior.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2022.

**MATHEUS FIGUEIRA LOPES**

OAB/RO 6852

Documento assinado eletronicamente por:

**Matheus Figueira Lopes, Assessor(a) Jurídico** , em 27/01/23 às 15:17 \*

\* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA





**Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia**

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO

Tel.: (69) 3229-2866 / (69) 3229-4475

[www.rondonia.coop.br](http://www.rondonia.coop.br)